



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
06/11/2024 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 283/2024,
de 06 de novembro de 2024.

***“Determina a Instauração de
Sindicância Investigatória”.***

ÁLVARO GENERALI DE SOUZA, respondendo pela Secretaria Municipal de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são delegadas pelo Decreto Municipal nº 078/24, artigo 166 a 168 da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, caput do art. 37 da CF 88, e conforme Comunicação Interna nº 249/24, da Secretaria Municipal de Saúde (anexo), onde relata fatos envolvendo a servidora **Jéssica Fernandes Caleffi**, matrícula nº 3161, cargo de Visitadora do PIM, para tanto convoca a abertura de sindicância investigatória, a ser instaurada e realizada pela Comissão delegada e responsável para tais procedimentos, representada pelos seguintes servidores: Margarida Soares da Costa – mat. 370, Gleice Witt Correa - mat. 1910 e Franco Jonas Silva da Rosa – mat. 352, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos que venham elucidar os fatos relatados nesta Portaria, e documentação juntada, no prazo de 30 dias.

Barra do Quaraí, 06 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

22.10

BARRA DO QUARAÍ

1995

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração



PUBLICADO NO PERÍODO DE:
06/11/2024 a __/__/__

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 283/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória conforme Comunicação Interna nº 249/24, da Secretaria Municipal de Saúde (anexo), onde relata fatos envolvendo a servidora **Jéssica Fernandes Caleffi**, designação dos servidores Margarida Soares da Costa – mat. 370, Gleice Witt Correa - mat. 1910 e Franco Jonas Silva da Rosa – mat. 352, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, Portaria nº 079/24 de 27 de março de 2024 e Portaria nº 200/24 de 05 de julho de 2024.

PRAZO: De 30 (trinta) dias para apresentação do relatório.

Barra do Quaraí, 06 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra. Arquive-se.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração